

RESOLUÇÃO 005/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 13/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012690/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, localizada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, S/N - Guaxinim - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 006/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 11/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012691/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, localizada na Praça Manoel Gonzaga da Silva, Nº 350 - Centro - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 066/2022 CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, em Teotônio Vilela/AL e Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 69/2022 CEP-CEE/AL, exarado no Processo Nº 01800 00000227-2/2005- SEDUC e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o ano de 2017, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, com sede à Rua Maria Augusta, Nº 280, Centro - Teotônio Vilela/AL, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural, da Escola Estadual Pedro Joaquim, permitindo a certificação dos estudos integralizados com aproveitamento até final do ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar ao corpo diretivo da mencionada unidade escolar fazer:

I- a substituição dos professores contratados/horistas por professores concursados devidamente habilitados, segundo disposições do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução nº 51/2002 CEE/AL ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB nº 37/2002, devendo a exigência da habilitação ser maior para a formação do quadro docente da EPT;

II- o cadastro da escola no SISTEC/MEC bem como inserir os dados do Curso Técnico em Turismo e dos respectivos alunos, fazendo constar no verso do diploma o número do SISTEC para que tenha validade nacional e registrando-o em livro próprio, conforme orienta a Resolução nº 51/2002 - CEE/AL;

III- o encaminhamento das Atas de Resultados Finais dos períodos letivos concluídos de todos cursos citados nesta Resolução ao Setor de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AL;

IV- a apresentação de processos específicos para a renovação dos atos regulatórios concedidos no Art. 1º e 2º desta Resolução, devendo cada processo conter além dos formulários da Resolução Nº 51/2002 CEE/AL e seus anexos, cópia da Proposta Político-Pedagógica, do Regimento Interno, Termos de Convênios para as práticas de Estágios Supervisionado e, principalmente, cópia do Plano de Curso dos Cursos Técnicos a serem oferecidos devidamente formatados com a mesma sequência de itens dispostos no artigo 25 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2023, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 013/2023 CEE/AL